



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI N° 297/18

Data: 24/10/2018

**SÚMULA:** Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 1.108.000,00 (um milhão, cento oito mil reais) no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO  
Sanciono nesta data a Lei nº297/18.  
C. Procópio, 24 de outubro de 2018.  
-----  
Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 1.108.000,00 (um milhão, cento oito mil reais) nas seguintes dotações:

<b>Órgão: 06</b> <b>Unidade: 01</b> <b>Função: 10</b> <b>Subfunção: 301</b> <b>Programa: 7</b> <b>Atividade: 2.381</b>	Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde Saúde Atenção Básica Promoção da Saúde <b><u>PAB – BLOCO CUSTEIO SUS</u></b>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494	800.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	494	168.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	494	10.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	494	130.000,00
		<b>Soma.....</b>	<b>1.108.000,00</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

**Art. 2º-** os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente conforme segue:

<b>Órgão: 06</b> <b>Unidade: 01</b> <b>Função: 10</b> <b>Subfunção: 301</b> <b>Programa: 7</b> <b>Atividade: 2.381</b>	Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde Saúde Atenção Básica Promoção da Saúde <b><u>BLOCO CUSTEIO SUS</u></b>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00 (791)	Material de Consumo	494	19.000,00
<b>Soma.....</b>			<b>19.000,00</b>

<b>Órgão: 06</b> <b>Unidade: 01</b> <b>Função: 10</b> <b>Subfunção: 301</b> <b>Programa: 7</b> <b>Atividade: 2.382</b>	Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde Saúde Atenção Básica Promoção da Saúde <b><u>PACS</u></b>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.1.90.11.00.00.00.00 (794)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494	250.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 (795)	Obrigações Patronais	494	63.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 (796)	Indenizações e Restituições Trabalhistas	494	30.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 (797)	Auxílio Alimentação	494	114.000,00
<b>Soma.....</b>			<b>457.000,00</b>

<b>Órgão: 06</b> <b>Unidade: 01</b> <b>Função: 10</b> <b>Subfunção: 301</b> <b>Programa: 7</b> <b>Atividade: 2.383</b>	Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde Saúde Atenção Básica Promoção da Saúde <b><u>PSF/SB</u></b>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.1.90.11.00.00.00.00 (798)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494	139.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 (799)	Obrigações Patronais	494	184.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 (800)	Indenizações e Restituições Trabalhistas	494	100.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 (801)	Auxílio Alimentação	494	209.000,00
<b>Soma.....</b>			<b>632.000,00</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PPROMULGAÇÃO  
Promulgo nesta data a Lei nº297/18.  
C. Procopio, 24 de outubro de 2018.

-----  
Prefeito

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2018.

Amin José Hannouche  
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório  
Diretora do Departamento de Contabilidade <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12